

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(Do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar)

Solicita a prorrogação dos prazos para a conclusão dos Processos de nºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de 2005 (Representações de nºs 43, 44 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57 de 2005).

Senhor Presidente,

Tendo ouvido previamente o Conselho, solicito a V. Exa., com fundamento no art. 22 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, seja submetido à deliberação do Plenário pedido de prorrogação, por mais noventa dias, dos prazos previstos para a conclusão dos Processos de nº s 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de 2005 (Representações de nºs 43, 44 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57 de 2005).

Apesar de o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar vir dedicando todo seu tempo e esforço para garantir um desfecho adequado e satisfatório a todos os processos em curso, visando à apuração completa das responsabilidades dos envolvidos, o grande número de testemunhas a serem ouvidas e de provas a serem produzidas obriga-nos a reconhecer a quase total impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro dos prazos originalmente

previstos. No próximo dia 15, quando será encerrada a presente sessão legislativa, já terão decorrido praticamente dois terços desses prazos e, havendo ou não convocação extraordinária do Congresso Nacional para a continuidade dos trabalhos, esta presidência teme não haver tempo hábil para que o Conselho possa desincumbir-se satisfatoriamente de sua missão se não puder contar com um prazo mais alargado para dar andamento aos atos de instrução probatória necessários à conclusão dos processos.

Em face, pois, da situação aqui exposta, solicitamos ao Plenário a concessão da prorrogação ora requerida.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2005

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente